

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0335/2023**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0062/2023**

**DATA DE ABERTURA: 14/02/2024**

O **MUNICÍPIO DE XANXERE-SC**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº *AM 120/2005*, *BLB 147/2009*, *AJG 166/2013* e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

**TIPO: Menor preço por LOTE.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 14/02/2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 14/02/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/02/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [blcompras.com](http://blcompras.com) "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Prefeitura de Xanxerê-SC - Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro.

E-mail: [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br)

Telefone: (049) 3441-8542

## 1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para Contratação de empresa (s) de engenharia para manutenção de **serviços de engenharia de tráfego**, compreendendo a manutenção, fornecimento e implantação de dispositivo para melhoria das condições de segurança do sistema viário do Município de Xanxerê, execução, fornecimento, implantação, remoção de  **sinalização viária horizontal e vertical**, conforme especificações do edital e seus anexos.

### 1.2. Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA LICITANTE VENCEDOR;**

**ANEXO 01 - A: MEMORIAL DESCRITIVO;**

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**ANEXO 08** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Xanxerê - SC**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

- 5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3148-9870, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

### **DISPUTA NO SISTEMA ABERTO**

***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.***

- 6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- ▶ Lote é enviado para disputa;
  - ▶ Lote ficará em disputa durante 10 minutos;
  - ▶ Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.
- 6.7 **O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**
- 6.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

- 6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10 **Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 6.11 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.15 A Documentação de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) verificada mediante apresentação dos documentos conforme Anexo 02, os quais devem ser encaminhados/anexados **exclusivamente** por meio do sistema BLL COMPRAS.
- 6.16 A fim de verificar a autenticidade dos documentos apresentados em cópia simples, a(s) licitante(s) vencedora(s), deverão encaminhar os documentos em originais ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Município de Xanxerê/SC, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** para a Prefeitura Municipal de XANXERÊ, localizada na RUA Dr. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, NÚMERO 455, CENTRO, XANXERÊ-SC, CEP 89.820-000. Fone (049) 3441 8542. Responsável pelo recebimento: MUNIQUE e JUCIMAR.
- 6.17 **A fim de agilizar o andamento do certame, a proposta corrigida, deverá ser enviada via e-mail ao pregoeiro após o término do Certame ([licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br)).**
- 6.18 A licitante vencedora deverá encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **a proposta de preços corrigida** para a Prefeitura Municipal de XANXERÊ, localizada na RUA Dr. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, N° 455, CENTRO, XANXERÊ-SC, CEP 89.820-000. Fone (049) 3441 8542.
- 6.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.22 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 **O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritivo do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**

7.3 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio no cadastro da proposta sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

## 8 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

1.1.A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.18, deste Edital.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01** deste Edital e;
- c) Deverá constar preço unitário e preço total do item, com **duas casas** decimais;
- d) Marca dos itens, exceto se não possuir;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

1.2.Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 2.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

2.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

2.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

2.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

2.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 3. HABILITAÇÃO

**Conforme especificado no ANEXO 02.**

#### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 4.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 4.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 4.3. **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**
- 4.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 4.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 4.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 4.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 4.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Xanxerê SC, no endereço: Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, CEP 89.820-000 setor de protocolo OU protocolo online (www.xanxere.sc.gov.br). Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licita@xanxere.sc.gov.br indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.**

#### 5. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas e advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço/fornecimento do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega/serviços do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1.O Contrato oriundo do processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

## 7. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

7.1.Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Xanxerê firmará a Ata de Registro de Preços com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação.

## 8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO:

8.1.O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s), deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

8.2.O fornecimento deverá ocorrer mediante as confecções das autorizações de compra dos serviços, nas vias do Município de Xanxerê-SC.

8.3.Prazo de início até 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

8.4.Prazo de finalização até 40 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

8.5.Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste Processo;

8.6.Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

8.7.Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTOR DA ATA:

9.1. Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades lindeiras à área de execução dos serviços. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade.

9.2. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos.

9.3. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego.

9.4. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à Fiscalização da Contratante.

9.5. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante. Retirar das equipes de trabalho e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante.

- 9.6. Permitir e facilitar a inspeção ao local das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e prestar toda a colaboração, informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- 9.7. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante.
- 9.8. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante.
- 9.9. O projeto deve atender o Edital, o Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.
- 9.10. A equipe deve ser formada por 01 (um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01 (um) técnico em estradas ou vias, que pode ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 10.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto através de servidor especialmente designado;
- 10.3. Vetar o recebimento do material se considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.5. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 10.6. Fiscalizar e controlar os serviços prestados.

## 11. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado conforme o Decreto de pagamento de 2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e a medição dos serviços executados;
- 15.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	06.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.3. **É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**
- 13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 13.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Xanxerê**, Estado Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 13.11. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC, para melhores esclarecimentos.
- 13.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.13. **O valor estimado para este Pregão é de R\$ 1.969.215,30 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos).**
- 13.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 13.15. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.16. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em

conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Xanxerê-SC, 29 de dezembro de 2023.

---

**ADENILSO BIASUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DO ITEM/MODELO PROPOSTA

**Pregão Eletrônico nº 0062/2023**

Nome da empresa (razão social): .....

Endereço: ..... Cidade: .....

UF: ..... CEP: .....

CNPJ n.: ..... Telefone/fax: ..... E-mail.....

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Sinalização horizontal com tinta acrílica à base de solvente, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática nas cores branco e/ou amarelo, para faixas, setas, símbolos, letras e algarismos - aplicação manual e/ou mecânica. Espessura 0,6mm.	M <sup>2</sup>	20.000		R\$ 38,22		
02	Serviço de pintura para símbolos - com fornecimento de material tinta base acrílica - espessura de 0,6mm para ciclo faixa com <b>tinta azul</b>	M <sup>2</sup>	50		R\$ 41,14		
03	Serviço de pintura para faixa - com fornecimento de material tinta base acrílica - espessura de 0,6mm para ciclo faixa com <b>tinta vermelha</b>	M <sup>2</sup>	1.000		R\$ 39,46		
04	Serviços de cobertura de sinalização horizontal existente com <b>tinta preta</b> , espessura de 0,6mm	M <sup>2</sup>	500		R\$ 38,60		
05	Serviços de remoção de sinalização horizontal existente, por <b>fresagem</b>	M <sup>2</sup>	500		R\$ 122,92		
06	Implantação de tachas II, brancas/amarelas monodirecionais, com refletivo branco/amarela monodirecional, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.	Und.	200		R\$ 28,15		
07	Implantação de tachas tipo II, amarelas bidirecionais, com refletivo amarelo / branco bidirecional, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do	Und.	200		R\$ 29,23		

	serviço.						
08	Implantação de tachões brancos/amarelos monodirecionais, com refletivo branco monodirecional, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.	Und.	200		R\$ 48,03		
09	Implantação de tachões brancos/amarelos bidirecionais, com refletivo amarelo bidirecional, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço;	Und.	1.000		R\$ 50,40		

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Sinalização horizontal com material termoplástico, aplicado pelo processo de aspersão padrão NBR 6831 e NBR 13159 da ABNT, nas cores branco e amarelo, na espessura de 1,5mm para faixas	M <sup>2</sup>	300		R\$ 80,78		
11	Sinalização horizontal com material termoplástico, aplicado pelo processo de extrusão padrão NBR 6831 e NBR 13132 da ABNT, nas cores branco e amarelo, na espessura de 3,00mm para setas, símbolos, letras e algarismos	M <sup>2</sup>	300		R\$ 133,68		
12	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termo sensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, símbolos, pictogramas e dizeres) aplicação manual	M <sup>2</sup>	300		R\$ 173,29		
13	Serviços de cobertura de sinalização horizontal existente com <b>tinta preta</b> , espessura de 0,6mm	M <sup>2</sup>	500		R\$ 38,60		
14	Serviços de remoção de sinalização horizontal existente, por <b>fresagem</b>	M <sup>2</sup>	500		R\$ 122,92		

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
15	Fornecimento e instalação de Placa de sinalização (Regulamentação tamanho diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva tipo I da NBR-14.644, cfe especificação. Garantia mínima 7 anos	M <sup>2</sup>	25		R\$ 561,20		
16	Fornecimento e instalação de Placa de sinalização (Advertência) tamanho diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva tipo I da NBR-14.644, cfe especificação. Garantia mínima 7 anos	M <sup>2</sup>	25		R\$ 561,20		
17	Fornecimento e instalação de Placa de sinalização (Indicativas) tamanho diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva tipo I da NBR-14.644, cfe especificação. Garantia mínima 7 anos	M <sup>2</sup>	100		R\$ 561,40		
18	Fornecimento e instalação de Placa de sinalização tamanho diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva Tipo III (AIP) ou superior, de forma atender a ABNT-NBR 14891/2021 Garantia mínima 7 anos. (Exemplo: Placa R-1 "PARE" e outras).	M <sup>2</sup>	25		R\$ 665,00		
19	Fornecimento e instalação de suportes de aço de 2" x 3,50m, com espessura 2,65mm, galvanizado a fogo, com acessórios para fixação de Placas de sinalização, cfe especificação. Com aletas anti-giro na parte inferior do tubo e com tampa na parte superior, para evitar o acúmulo de água. Garantia mínima 7 anos.	Und.	350		R\$ 465,56		

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
20	Fornecimento e instalação de placas topomínicas (ex.: nome de rua), contendo duas placas 0,20 x 0,50m (DUPLA FACE), em chapa de aço galvanizado a fogo nº18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11.904, revestidas com impressão digital com película refletiva, tipo I, com letras prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais diretrizes em impressão digital, com aplicação de filme protetor overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados, fixadas em suporte de aço galvanizado a fogo de 2" x 3,50m com espessura de 2,65mm, com duas abraçadeiras para fixar a placa confeccionada em barra chata 1/8 x 1", galvanizado a fogo por imersão a quente.	Und	80		R\$ 955,00		

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	Fornecimento e instalação de defensas metálicas simples (25 laminas de 4 metros) com todos os suportes, parafusos, plaquetas e demais acessórios para sua fixação galvanizado a fogo, com acessórios para fixação, cfe especificado	Metro(m)	200		R\$ 650,25		

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
22	Fornecimento de Tinta acrílica a base de solvente. Padrão ABNT NBR 11.862, na <b>cor Branca</b> , acondicionado em baldes com 18 litros, acompanhada de Laudo, lacrada e selada.	Und	20		486,25		



23	Fornecimento de Tinta acrílica a base de solvente. Padrão ABNT NBR 11.862, na cor <b>Amarela</b> , acondicionado em baldes com 18 litros, acompanhada de Laudo, lacrada e selada.	Und	20		498,75		
24	Fornecimento de Tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11.862, na cor <b>Azul</b> , acondicionado em baldes com 18 litros, acompanhada de Laudo, lacrada e selada.	Und	5		515,50		
25	Fornecimento de Tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11.862, na cor <b>Vermelha</b> , acondicionado em baldes com 18 litros, acompanhada de Laudo, lacrada e selada.	Und	5		535,25		
26	Fornecimento de Tinta acrílica a base de solvente, padrão ABNT NBR 11.862, na cor <b>Preta</b> , acondicionado em baldes com 18 litros, acompanhada de Laudo, lacrada e selada.	Und	5		498,25		
27	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	Und	10		368,50		
28	Microesfera de vidro (II-A), saco com 25 KG (NORMA NBR 16184:2013)	Und	10		352,75		
29	Microesfera de vidro (I-B), saco com 25 KG (NORMA NBR 16184:2013)	Und	10		353,00		

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
30	Fornecimento de Placa de sinalização ( <b>Regulamentação</b> ) tamanhos diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva tipo I da NBR-14.644, cfe especificação. Garantia mínima 7 anos	M <sup>2</sup>	25		484,40		
31	Fornecimento de Placa de sinalização ( <b>Advertência</b> ) tamanho diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva tipo I da NBR-14.644, cfe	M <sup>2</sup>	25		484,40		

	especificação. Garantia mínima 7 anos						
32	Fornecimento de Placa de sinalização ( <b>Indicativas</b> ) tamanho diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva tipo I da NBR-14.644, cfe especificação. Garantia mínima 7 anos	M <sup>2</sup>	100		484,40		
33	Fornecimento de Placa de sinalização tamanho diversos, em aço #18, galvanizado a fogo, totalmente revestida com película refletiva <b>Tipo III (AIP)</b> ou superior, de forma atender a ABNT-NBR 14891/2021 Garantia mínima 7 anos. (Exemplo: Placa R-1 "PARE" e outras).	M <sup>2</sup>	25		604,00		
34	Fornecimento de <b>suportes de aço de 2" x 3,50m, espessura 2,65mm</b> , galvanizado a fogo, com acessórios para fixação de Placas de sinalização, cfe especificação. Com aletas anti-giro na parte inferior do tubo e com tampa na parte superior, para evitar o acúmulo de água. Garantia mínima 7 anos.	Und	350		448,36		

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	PREÇO UNI MÁX R\$	PREÇO UNI COT R\$	PREÇO TOTAL R\$
35	Fornecimento de placas topomínicas (ex.: nome de rua), contendo duas placas 0,20 x 0,50m (DUPLA FACE), em chapa de aço galvanizado a fogo n°18, com espessura nominal de 1,25mm, segundo NBR 11.904, revestidas com impressão digital com película refletiva, tipo I, com letras prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais diretrizes em impressão digital, com aplicação de filme protetor overlay, conforme norma ABNT NBR 14.644, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna em ambos os lados	Und.	80		R\$ 302,80		
36	Fornecimento de suportes de aço	Und	80		R\$ 458,16		

	de 2" x 3,50m, espessura 2,65mm, galvanizado a fogo, com acessórios para fixação de Placas de sinalização, cfe especificação. Com aletas anti-giro na parte inferior do tubo e com tampa na parte superior, para evitar o acúmulo de água. Garantia mínima 7 anos.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Validade proposta: 60 dias

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e anexos.

....., .. de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)



## ANEXO 01-A MEMORIAL DESCRITIVO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção de Serviços de Engenharia de tráfego, compreendendo a melhoria e manutenção das condições de segurança do Sistema Viário do Município de Xanxerê-SC

### MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

As medições dos serviços, para efeito de pagamento à Contratada, deverão ser realizadas com a presença de pessoal qualificado e que tenha participação no desenvolvimento dos serviços, devendo a equipe ser composta no mínimo por:

Um funcionário da Contratada com conhecimento específico na área de Segurança Viária, com formação superior em Engenharia e/ou Arquitetura;

Um funcionário da Contratante, responsável pela fiscalização do contrato;

O relatório da medição deverá ser visto e aprovado pela equipe.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, manuais, croqui de Implantação e as especificações técnicas de serviços, integrantes do Edital, Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro. No caso de dúvidas, deverá ser consultada a contratante.

A execução dos serviços fora dos padrões técnicos exigidos implicará em não aceitação pela Contratante.

A empresa contratada responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança dos serviços, bem como pela qualidade e quantidade do material que fornecer, repassando à Contratante a garantia do fabricante.

Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante e não constantes do projeto original e desde que pertinentes ao mesmo sendo que a não execução acarrete prejuízo ao mesmo, serão pagos de acordo com os preços unitários contratados.

Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante, não constantes do Orçamento contratado, serão pagos de acordo com os preços unitários orçados pela Contratante. Porém, aplicando-se proporcionalmente, o mesmo índice de desconto da respectiva Proposta de Preços vencedora, em relação ao Preço Orçado pela Contratante.

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

#### **FORNECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - PADRÃO ABNT-NBR 11862**

#### **Objetivo**

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento e aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual. Sendo esta definição baseada na norma ABNT NBR 11862:2020.

#### **Referências normativas**

O estudo desta Norma se baseia apenas para procedimento de análise e consulta:

ABNT NBR 5829:2014 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica - Método de ensaio

ABNT NBR 7396:2017 - Sinalização horizontal viária - Material para sinalização - Terminologia

ASTM D 2621 - "Standard Test Method for infrared identification of vehicle solids" - Identificação do veículo não volátil por infravermelho - Método de Ensaio.

ABNT NBR 11862:2020 - Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica

ABNT NBR 15438:2020 - Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio

## Definições

Os termos técnicos utilizados estão definidos na NBR 7396:2017.

## Condições Gerais

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a. Temperatura do ar entre 15° e 35° C; temperatura do pavimento não superior a 40°C;

b. Umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:

a) tipo *premix* (tipo IB): de 200g a 250 g para cada litro de tinta;

b) tipo *drop-on* (tipo IIA): mínimo de 300 a 400g de microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.

A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito) meses).

A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade.

A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

## Condições Específicas

Requisitos Quantitativos - Conforme Tabela 1.

Requisitos Qualitativos - Conforme Tabela 2.

### Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	90,00	110,00
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	5,00
Material não-volátil, porcentagem em massa de tinta	62,80	69,00
Pigmento, porcentagem em massa	40,00	50,00
Para tinta branca: Dióxido de titânio (TiO <sup>2</sup> ), porcentagem em	25,00	-

massa no pigmento.		
Para tinta amarela: Cromato de Chumbo (PbCrO <sub>4</sub> ) porcentagem em massa no pigmento, sendo permitido substituir até 15% do teor utilizado, por TiO <sub>2</sub>	22,00	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	38,00	-
Veículo total, porcentagem em massa na tinta.	50,00	60,00
Tempo de secagem, em minutos	-	30,00
Resistência à abrasão, litros em óxido de alumínio	80,00	-
Massa específica, g/cm <sup>3</sup>	1,30	1,45

Tabela 2 - Requisitos Qualitativos

Cor Munsell - Munsell book of color (consulta de escala) tinta acrílica refletiva na cor Branca tinta acrílica refletiva na cor Amarela	N9,5 com tolerância N 9,0 10YR 7,5/14 com tolerância 10YR6,5/14 8,5YR7,5/14
Flexibilidade	Satisfatória
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Satisfatória
Resistência ao calor	Satisfatória
Estabilidade na diluição	Satisfatória
Aderência	Satisfatória
Resistência ao intemperismo (1000 h) - cor - integridade	Leve alteração  Satisfatória
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno
Formação de nata	Ausência
Breu e derivados (NBR 5844)	Ausência

OBS.: Para o contraste com as faixas de travessias de pedestres e para a demarcação das ciclofaixas, é utilizada a Tinta à Base de Resina Acrílica na cor vermelha com agregados antiderrapantes.

### Embalagem

Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

- Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- externamente bem visível e legível;
- Nome do produto: Tinta para demarcação viária;
- Cor da tinta: Branca ou Amarela;
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Nome e endereço do fabricante;

- i) Quantidade de litros contida no recipiente.
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.

A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta, **laudos dos materiais a serem aplicados** (Tintas acrílicas a Base de Solvente) conforme ABNT **NBR 11862**, em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI - Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. E, declaração do fabricante e/ou fornecedor referenciado no laudo de que possuirá disponibilidade de fornecimento dos produtos com qualidade e em quantidade compatível.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo **180 dias** anteriores à data da entrega das propostas. Apresentar Laudo (certificado/relatório), em nome da empresa Licitante, dos Vasos de Pressão do equipamento utilizado para Tintas acrílicas e Termoplásticas, em atendimento a norma regulamentar NR-13 (Portaria MTN° 1.082/2018), devidamente registrados no CREA, acompanhado da devida anotação de responsabilidade Técnica (ART);

### **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados pela CONTRATADA a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Os serviços poderão ser executados no período noturno ou diurno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário da Contratante, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

### **MATERIAIS**

Todo material e equipamentos necessários para execução dos serviços deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá depositar o material necessário a execução dos serviços em local próprio às suas custas, com as devidas licenças exigidas pela legislação.

O descarte dos resíduos decorrentes da execução dos serviços deverá ser realizado conforme a legislação vigente.

### **MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

O local somente será considerado concluído e medido se estiver com todos os recortes e acabamentos necessários executados, procedida a varrição e recolhimento de todos os resíduos.

### **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Os materiais a seguir, utilizados para a Sinalização Horizontal, tais como, tintas acrílicas a base de solvente, microesferas de vidro e solventes, deverão obedecer às Normas Técnicas em vigor e as especificações técnicas contidas na planilha orçamentária e demais informações do presente edital.

**ITEM: Tinta à base de resina acrílica, nas cores: Amarela, Branca, Preta, Vermelha e Azul para sinalização horizontal, padrão ABNT-NBR 11.862;**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA**

Consistência UK: de 80 a 95;

Estabilidade na armazenagem - alteração da consistência UK: no máximo 5;

Matéria não volátil, % em massa: mínimo 62,8%;

Pigmento, % em massa: mínimo 40% e máximo 50%;

Corante:

**Para Tinta Branca:** Dióxido de titânio ( $TiO_2$ ), % em massa no pigmento: mínimo 25%;

**Para Tinta Amarela:** Cromato de chumbo ( $PbCrO_4$ ), % em massa no pigmento: mínimo 22%;

Veículo não volátil, % em massa no veículo: mínimo 38%;

Veículo total, % em massa na tinta: mínimo 50% e máximo 60%;

Tempo de secagem no *pick-up time*: máximo 20 minutos;

Resistência à abrasão: mínimo 80 litros;

Massa específica: mínimo 1,30 g/cm<sup>3</sup> e máximo 1,45 g/cm<sup>3</sup>;

Brilho a 60°: máximo 20 unidades.

Cor (notação Munsell Highway):

**Para Tinta Branca:** N 9,5 (tolerância até N 9,0);

**Para Tinta Amarela:** 10YR 7,5/14

Flexibilidade: Inalterada;

Sangramento: Ausência;

Resistência à água: Inalterada;

Resistência ao calor: Inalterada;

Resistência ao intemperismo (400 horas):

a) Cor: leve alteração;

b) Integridade: inalterada;

Identificação do veículo não volátil: o espectômetro de absorção de radiações infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno;

Breu e derivados: ausência.

## CONDIÇÕES GERAIS

O prazo de validade mínimo requerido para a tinta é de 06 (seis) meses contados a partir da data da entrega do material, período durante o qual a tinta não deve modificar as suas características ou deteriorar-se, quando estocada.

A tinta deve ser fornecida para aplicação em superfícies betuminosas ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) temperatura ambiente entre 10°C e 40°C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve permitir sua aplicação por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo; no caso de adição de microesferas de vidro Tipo I-B (ver NBR 16184:2021), deve permitir a adição de no máximo 5% (cinco por cento) em volume de solvente sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

A tinta deverá poder ser aplicada em espessura úmida de 0,4 mm a 0,6 mm.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve cobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 (trinta) minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

A tinta fornecida não poderá apresentar resíduos, retidos na peneira 325, superiores a 1% (um por cento).

## EMBALAGEM



A tinta deverá ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo cada um, uma tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, devendo trazer no seu corpo, bem legíveis, as seguintes informações:

- (1) nome do produto: TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA;
- (2) nome comercial;
- (3) cor da tinta;
- (4) natureza da resina: RESINA ACRÍLICA;
- (5) data de fabricação;
- (6) prazo de validade (a contar da data da entrega);
- (7) identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- (8) nome e endereço do fabricante;
- (9) quantidade contida no recipiente, em litros.

### **Microesferas de vidro Retrorrefletivas, tipo DO e PREMIX- ABNT-NBR 16184/2021**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Composição (teor de sílica conforme NBR 16184:2021): as microesferas de vidro retrorrefletivas devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal, e não deverão conter menos de 65% de sílica; as microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, nesse caso, com no máximo de 0,01% da massa total.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As microesferas de vidro deverão ser fornecidas com prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega dos Materiais, período durante o qual as microesferas de vidro não devem modificar as suas características ou deteriorar-se, quando estocadas.

#### **EMBALAGEM**

As microesferas de vidro devem ser fornecidas embaladas em sacas de 25 kg.

Devendo as sacas de microesferas de vidro ser adequadamente identificadas com as seguintes informações:

- (1) Tipo de microesfera;
- (2) Nome e endereço do fabricante;
- (3) Identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- (4) Data de fabricação;
- (5) Quantidade contida de microesferas, em kg;
- (6) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

#### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

O Município, após o recebimento dos materiais, mandará analisar, a expensas do ofertante vencedor, a microesfera entregue, em laboratório nacional de livre escolha do Município, para a comprovação do atendimento aos requisitos referentes às Especificações Técnicas discriminados no item acima; para a análise da microesfera, deverá ser recolhida uma amostra para cada lote conforme o tipo de material (DO ou Premix); O material entregue, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nestas especificações técnicas mínimas, conforme especifica a **ABNT-NBR 16184/2021**, será rejeitado pelo Município e a empresa fornecedora terá o prazo de 2 (dois) dias, para a substituição do material rejeitado, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências técnicas.

Caso os novos materiais não satisfaçam a todas as condições e exigências técnicas, contidas nestas especificações técnicas mínimas, os materiais fornecidos serão devolvidos e o Município cancelará a compra e promoverá a rescisão do Contrato de aquisição de Materiais, sujeitando-se a fornecedora contratada à aplicação das sanções previstas em Edital.

Os materiais estão sujeitos à inspeção para aprovação no momento do recebimento.

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0062/2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Conforme o artigo 26 do Decreto Federal 10.024/2019, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da bllcompras** os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

###### 1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

###### 1.2.3 Qualificação Técnica:

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente forneceu materiais e a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, contemplando no mínimo **40% de cada item** do Anexo I do edital;
- b) Certidão de registro da **Empresa** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, dentro do seu prazo de validade, juntamente com a **Certidão do registro junto ao CREA e/ou CAU** do profissional responsável técnico pela empresa (**Pessoa Física**) **em vigência**.
- c) Apresentar **Laudo (certificado/relatório)**, em nome da empresa Licitante, dos Vasos de Pressão do equipamento utilizado para Tintas acrílicas e Termoplásticas, em atendimento a norma regulamentar NR-13 (portaria MTN nº 1.082/2018), devidamente registradas no CREA, acompanhado da devida anotação de responsabilidade técnica (ART), **para os proponentes que cotarem Lote 1 e Lote 2**.

#### **1.2.4 Qualificação Econômica Financeira:**

a) **Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial**, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

#### **1.2.5 Declarações assinadas por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 4;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 6;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme modelo Anexo 08.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os

**licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

### ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

**ANEXO 04**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

## ANEXO 05

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2023**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2023**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e n° da cédula de identidade do declarante



## ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2023

### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .../2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2023 - PROCESSO N° 0335/2023

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2023, autorizado pelo Processo n° 00101/2023, Pregão Eletrônico n° 0020/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF n° ....., endereço.....Cidade.....representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: .....

1.1. Descrição do objeto licitado.

.....

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0062/2023**.

1.4. O prazo para entrega/execução do objeto é o estabelecido no **EDITAL (item 14)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme **Decreto**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2024, a seguir discriminadas:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	06.001.15.451.1501.1009.4.4.90.00.00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0062/2023**, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0062/2023**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0062/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor desta Ata**, o **Sr. Lenadro Mazari da Silva** e como **Fiscal desta Ata**, o **Sr. Vinicius Raphael Crenonini**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. Adeniso Biasus** Prefeito Municipal em exercício de Xanxerê, e pelo Sr ..... qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**XXXXXXXXXXXX**  
**Detentor da Ata**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: